



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

---

**Portaria nº 001/2025-CMA**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 20259001

**Ref. Processo:** INEXIGIBILIDADE Nº 001.2025-CMA

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOGATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, VISANDO OFERECER À CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA APOIO TÉCNICO-JURÍDICO PARA O CUMPRIMENTO DAS SUAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS, ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE, ASSEGURANDO A LEGALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA E TRANSPARÊNCIA EM SUAS ATIVIDADES, ALÉM DE PATROCÍNIO DE DEFESAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-TCM/PA.

O Sr. SOTÉRIO OLIVEIRA FAGUNDES, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, como CONTRATANTE e ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora TRÍCIA GOMES QUARESMA , CPF nº 937.034.732-15 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

---

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

ABAETETUBA - PA, 17 de janeiro de 2025.

SOTÉRIO OLIVEIRA FANGUNDESS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GESTOR(A) DO CONTRATO